

# Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 038/2020 - Processo nº 29.791/2020



PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>29.791/2020</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>038/2020</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n° <u>636/2020</u>

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e do outro lado a empresa R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sito a Rua Rodrigues Cesar, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP: 18609-082, Cidade de Botucatu/SP, CNPJ 06.968.107/0001-04 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	TRIMEBUTINA, MALEATO DE 200MG (EQUIVALENTE A 154MG DE TRIMEBUTINA BASE) CAPSULA MOLE - ORAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS.	218739	900 Cápsulas









#### Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 038/2020 - Processo nº 29.791/2020



03	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400UI COLECALCIFEROL (VITAMINA D) COMPRIMIDOS REVESTIDOS - USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	185467	3.150 Comprimidos
04	CABERGOLINA 0,5MG – COMPRIMIDOS.	130106	120 Comprimidos
12	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CAPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE.	48026	3.150 Cápsulas
13	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 42,38MG - EQUIVALENTE A 37,5MG VENLAFAXINA BASE CAPSULA DE LIBERAÇÃO - USO ADULTO.	172839	1.800 Cápsulas

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

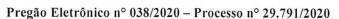
ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u> <u>BEC</u>	<u>VALOR</u> UNITÁRIO
02	TRIMEBUTINA, MALEATO DE 200MG (EQUIVALENTE A 154MG DE TRIMEBUTINA BASE) CAPSULA MOLE - ORAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS. MARCA: Althaia	218739	1,20
03	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400UI COLECALCIFEROL (VITAMINA D) COMPRIMIDOS REVESTIDOS - USO ADULTO E PEDIÁTRICO. MARCA: Soinvie	185467	0,25
04	CABERGOLINA 0,5MG – COMPRIMIDOS. MARCA: Eurofarma	130106	12,50
12	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CAPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE. MARCA: Hipolabor	48026	0,35
13	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 42,38MG - EQUIVALENTE A 37,5MG VENLAFAXINA BASE CAPSULA DE LIBERAÇÃO - USO ADULTO. MARCA: Eurofarma	172839	0,50
	VALOR TOTAL R\$ 5.370,00		







#### **Estado de São Paulo** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

#### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de <u>12 (doze)</u> meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de





### Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 038/2020 - Processo nº 29.791/2020



outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
  - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
  - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
  - 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.





### Estado de São Paulo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 038/2020 - Processo nº 29.791/2020



- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
  - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
  - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

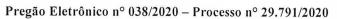






# Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu.

1 6 DEZ 2020

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANDRÉ GASPARINI SPADARO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**PELA DETENTORA:** 

R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Rigistro de Praços R.1. 2 165-2

Rodrigo Ramos Auxiliar Administrativo R.I. 5817-3